



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

MOÇÃO Nº 002, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES.

O Vereador que a esta subscreve, com fundamento no art. 121 do Regimento Interno, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, para apresentar **MOÇÃO DE APLAUSOS**, ao Excelentíssimo Senhor **MARCELO CRIVELLA**, Deputado Federal, em razão da PEC nº 05/2023, que acrescenta § 4º-A ao art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre a imunidade tributária de que tratam as suas alíneas “b” e “c” do inciso VI.

A referida Proposta de Emenda à Constituição amplia a imunidade tributária conferida a templos de qualquer culto e ao patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos (incluindo suas fundações), das entidades sindicais dos trabalhadores, e das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, passando a incluir também a aquisição de bens e serviços necessários à formação do patrimônio, à geração de renda e à prestação de serviços.

Ante o exposto, deseja este Edil, que após ouvida a decisão do Douto Plenário desta Augusta Casa de Legislativa, seja encaminhada cópia da presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Deputado Federal **MARCELO CRIVELLA**, pelo excelente trabalho prestado em prol do interesse social.

Sala das Sessões,
Em 26 de outubro de 2023.


NILDO CARLOS PECEMILIS

Vereador

Câmara Municipal
São Domingos do Norte



PROCESSO: Nº 000185/2023 26/10/2023

Origem: Câmara Municipal

Assunto: Moção nº 002, de 26 de outubro de 2023, Moção de Aplausos ao Excelentíssimo Senhor Marcelo Crivella, Deputado Federal, em razão da PEC nº 05/2023, que acrescenta § 4º-A ao art. 150 da CF, para dispor sobre a imunidade tributária de quem trata as suas alíneas 'b' e 'c' do inciso VI.